Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – MESA DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 104 DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2015, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto alterar a redação do caput e dos §§ 1º e 2º do artigo 104 da Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Conforme bem elucida a justificativa da propositura, a alteração em mote foi proposta:

> "Para adequar o disposto no art. 104 da Resolução 174, de 22 de maio de 2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, às normas da Constituição Federal sobre a matéria, de reprodução obrigatória".

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2023.**

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Presidente

BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro